



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DECRETO Nº 3.972, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 3.819, de 23 de junho de 2021, que “Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Santa Luzia e revoga o Decreto nº 3.570, de 14 de maio de 2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 1º do Regimento Interno da Junta Administrativa dos Recursos de Infração - JARI do Município de Santa Luzia, aprovado por meio do Decreto nº 3.110 de 08 de abril de 2016, a JARI é um órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito com poderes e atribuições previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 357, de 2010, do CONTRAN, "Estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI";

CONSIDERANDO as atribuições dos membros da JARI descritas no Capítulo IV de seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes¹ acerca da necessidade de atualização dos membros representantes da JARI,

¹ Comunicação Interna nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I e as alíneas “c” e “d” do inciso IV, ambos do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.819, de 23 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

b) Leônidas Sales Santos, matrícula nº 35.704, CPF nº xxx.906.666-xx, suplente;

IV -

c) Carlos Henrique Silva Pereira, matrícula nº 34.851, CPF nº xxx.851.106-xx, titular; e


d) Aline Assis Silva, matrícula nº 33.547, CPF nº xxx.078.576-xx, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de fevereiro de 2022.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	21/02/22
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
	
SETOR DE PROTOCOLO	